

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB/SL Nº 03/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG**, por meio da **Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo**, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e conforme Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência,

CONSIDERANDO que na publicação referente a análise de recursos realizada no dia 17 de junho de 2025, o recurso apresentado pela Sra. Lorena Larissa Nicácio Silva, constou como indeferido, com base no subitem 9.2 do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 03/2025;

CONSIDERANDO que a Sra. Lorena Larissa Nicácio Silva demonstrou ter cumprido as exigências do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 03/2025, no que diz respeito à apresentação tempestiva, da Certidão Negativa de Débitos relativa aos créditos estaduais; e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os seus próprios atos quando eivados de vício,

Torna pública a retificação do resultado parcial de análise de recurso da etapa de habilitação e a retificação da convocação de suplentes do Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 03/2025 seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura.



A) No resultado parcial de análise de recurso da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 03/2025:

Onde se lê:

2. Lorena Larissa Nicácio Silva. Recurso INDEFERIDO. De acordo com o subitem 9.2 do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 03/2025, posteriormente ao prazo de envio de documentação para a habilitação não é permitida a complementação de informação e/ou de documentação que deveria ter sido enviada dentro do prazo de envio de documentação para habilitação. Condição do proponente: **INABILITADO**.

Leia-se

2. Lorena Larissa Nicácio Silva. Recurso DEFERIDO. Argumentação recursal aceita. Condição do proponente: **HABILITADO**.



B) Na convocação de suplentes do Edital de Chamamento Público PNAB/SL Nº 03/2025 publicada no dia 17 de junho de 2025:

Onde se lê:

FESTIVAL DE ARTES VISUAIS

Nº	NOME DO PROPONENTE	A	B	C	D	E	TOTAL	P. EXTRA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
02	ARAMIS SILVA	16	16	16	16	16	80	0	80	Suplente convocado

FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NEGRA

Nº	NOME DO PROPONENTE	A	B	C	D	E	TOTAL	P. EXTRA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
02	COLETIVO GRUPO CULTURAL TAMBOR DE FAMÍLIA	13	16	16	16	16	77	10	87	Suplente convocado

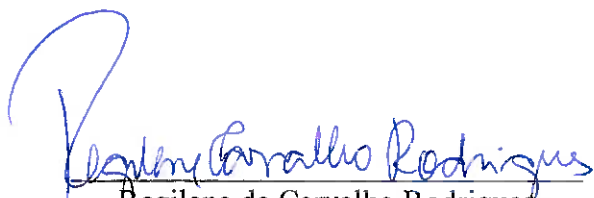
Regina

Leia-se:

FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NEGRA

Nº	NOME DO PROPONENTE	A	B	C	D	E	TOTAL	P. EXTRA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
02	COLETIVO GRUPO CULTURAL TAMBOR DE FAMÍLIA	13	16	16	16	16	77	10	87	Suplente convocado

Santa Luzia/MG, 23 de junho de 2025.


Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG